

EDITAL DE MATRÍCULA/REMATRÍCULA PARA O ANO LETIVO DE 2025

O Diretor do Colégio Batista de Aracruz, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a legislação de ensino vigente, comunica as normas e procedimentos do processo de renovação de matrícula para o ano letivo de 2025.

1. PERÍODO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O ANO LETIVO DE 2025

1.1. Conforme estabelece o regimento escolar o período de rematrícula para o ano letivo 2025, acontecerá no período de **16 de outubro a 01 de novembro de 2024** (para todos os estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II). Após esta data a renovação de matrícula fica condicionada a existência de vaga no turno e turma (ano), além da perda de condições (descontos) especiais oferecidos.

1.2 **As vagas remanescentes de 2024** no limite da turma, estarão **disponíveis imediatamente para matrículas de alunos novos**, mesmo fora do período determinado no edital, e serão preenchidas, sem prejuízo das vagas disponibilizadas para as rematrículas.

2. ASSINATURA ELETRÔNICA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1. A renovação da matrícula para o ano letivo de 2025 poderá ser realizada da seguinte forma:

a) site do Colégio Batista de Aracruz (www.cbacolegiobatista.com.br) ou ainda pelo App do Colégio Batista de Aracruz.

b) na secretaria do Colégio Batista de Aracruz segunda a sexta-feira no período de 08h às 11h e 13h às 18h.

2.2. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2025 deverá ser assinado pelo responsável financeiro (pai, mãe ou outra pessoa que seja responsável legal, que possua documento que comprove a tutela da criança). Assinatura do contrato poderá ser feita por meio físico (presencial na secretaria do CBA) ou ainda de forma eletrônica por meio de plataformas especializadas e reconhecidas.

2.3. Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei nº 9.870/99, os alunos inadimplentes não possuem direito à renovação de matrícula para o ano letivo de 2025, devendo entrarem contato imediatamente com o setor financeiro do Colégio Batista de Aracruz para regularização do débito.

2.6. Nos casos de pendências financeiras geradas após a renovação de matrícula, estas têm prazo limite para sua quitação até o dia 20/12/2024. Em perdurando a pendência financeira a renovação de matrícula para 2025 será cancelada e o valor pago pela 1ª parcela estornado ao responsável financeiro do estudante.

3. VALORES, PRAZOS E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Quadro com prazos e condições especiais oferecidas para a renovação da matrícula, conforme estabelece nosso regimento escolar:

PERÍODOS DE RENOVAÇÃO	POLÍTICA DE DESCONTOS	VAGAS
16/10/2024 até o dia 01/11/2024	Desconto 12% (doze por cento) na 1ª parcela da anuidade 2025 para pagamento à vista (Pix, Dinheiro ou Débito), ou ainda sem desconto parcelado no cartão de crédito em até 3x, ou cheque pré-datado para 05/01/2025 (cheque em nome do responsável financeiro).	Período exclusivo para alunos já matriculados no Colégio Batista de Aracruz.
a partir de 04/11/2024	Valor integral no pagamento da 1ª parcela 2025. Pagamento à vista (Pix, Dinheiro ou Débito), ou ainda sem desconto parcelado no cartão de crédito em até 2x, ou cheque pré-datado para 05/01/2025 (cheque em nome do responsável financeiro).	Sem garantia de vagas. As matrículas estarão condicionadas à existência de vaga na turma e no turno pretendido.

3.2. Não havendo a renovação da matrícula até o dia **01 de novembro de 2024**, as vagas não preenchidas serão disponibilizadas para candidatos aprovados no processo de admissão de novos estudantes, não sendo possível em hipótese alguma a reserva de vaga.

3.3. O pagamento (1ª parcela da anuidade escolar do ano de 2025) deverá ser realizado no ato da matrícula conforme descrito na tabela apresentada no item 3.1.

a) O desconto a que se refere a tabela do item 3.1, é exclusivo para a primeira mensalidade, ou seja, as demais permanecerão com o desconto de 5% para pagamento até o dia 05 de cada mês.

3.4. A Renovação da matrícula somente será efetivada mediante o cumprimento de todos os requisitos elencados neste edital.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

É obrigatório a apresentação ou atualização (em caso de rematrícula) dos documentos abaixo elencados no ato da matrícula:

- a) RG e CPF dos responsáveis legais e/ou financeiros do aluno;
- b) Comprovante de residência, com emissão não superior a 2 (dois) meses;
- c) Certidão de Nascimento do aluno;
- d) RG e CPF do aluno;
- e) Cartão de Vacina atualizado do aluno;
- f) Laudo Médico (em caso de aluno com deficiência ou outra condição que a justifique);
- g) Declaração de transferência;
- h) Histórico Escolar;
- i) Ficha de Matrícula devidamente preenchida e assinada.

5. MATERIAL DIDÁTICO

5.1 Para a devida prestação do respectivo serviço educacional, faz-se necessária a aquisição de:

- a) material didático do Sistema de Ensino FTD.
- b) material *Stanfor Evolution* (Inglês) – ensino Fundamental I e II.
- c) material de robótica fornecido pela Zoom.
- d) O responsável pelo aluno deverá se comprometer em adquirir o material em tempo hábil de modo que o no 1º dia de aula o aluno tenha o material em mãos para assistir às aulas.

5.2. Os materiais acima indicados são de uso obrigatório e não estão incluídos na anuidade escolar, devendo ser adquiridos diretamente junto aos fornecedores, conforme links e contatos a serem publicados a partir de 04/11/2024. A fornecedora de material didático entregará o material no endereço domiciliar do aluno/responsável.

5.3. A fim de dar clareza ao processo de matrícula e rematrícula, a lista de material didático e respectivos valores encontram-se na secretaria do Colégio, e a lista de materiais de uso

individual do aluno está disponível na secretaria do Colégio e no site www.cbacolegiobatista.com.br.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Ressaltamos que a realização da renovação de matrícula para 2025 dentro do cronograma estabelecido é de suma importância para a organização da escola para o próximo ano letivo, o que inclui a definição das turmas, dos professores e dos demais processos de retorno às aulas.

a) importante ressaltar que seguiremos rigorosamente o cronograma de prazos e condições especiais estabelecidas nesse edital. Portanto, contamos com a compreensão dos pais no cumprimento do proposto, de tal forma que não abriremos exceções por quaisquer motivos.

6.2. Serão incorporadas a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer emendas e/ou normas complementares que vierem a ser publicadas pelo Colégio Batista de Aracruz. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Matrícula e Direção Geral do Colégio Batista de Aracruz.

6.3 A minuta do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que define toda a relação entre o colégio/aluno (responsável), encontra-se disponível na secretaria do Colégio Batista de Aracruz.

6.4. A não efetivação da matrícula nas datas referidas implicará na perda da vaga e/ou turno desejado.



Luciano Estevam Gomes
Diretor – Colégio Batista de Aracruz